



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 030/2017

De 17 de março de 2017.

Institui a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo e nomeia seus membros.

O PRESIDENTE DA CAMÃRA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, e nomear, para sua constituição, sob a presidência do primeiro, para atuar nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, os seguintes servidores:

I – Membros efetivos:

REGIS BORGES, Secretário Geral;

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Auxiliar de secretaria;

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista.

II – Membros substitutos:

IZABELLA C. GARCIA MÓLEIRO, Assessora de Comunicação Social;

MARIA CECÍLIA M. DE ARAUJO, Recepcionista;

ANDRIELLE VANESSA DA SILVA, Assessora de Gabinete.

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do presidente, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo:

§ 2º Os membros substitutos substituirão os demais membros efetivos da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, considerando apenas sua disponibilidade no momento da designação.

Art. 2º Designar, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, servidor para exercer as atribuições de pregoeiro e sua equipe de apoio, como segue:

I – Pregoeiro(a):

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Auxiliar de secretaria

II – Equipe de apoio:

REGIS BORGES, Secretário Geral;

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista.

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do(a) pregoeiro(a), este(a) será substituído(a) por um dos membros da equipe de apoio, na ordem em que figura no inciso I deste artigo:

§ 2º Os membros substitutos relacionados no inciso II do artigo anterior substituirão os demais membros efetivos da equipe de apoio, em caso de licitação na modalidade pregão, sem prejuízo dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, considerando apenas sua disponibilidade no momento da designação.

Art. 3º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 com suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 4º As nomeações de que tratam os arts. 1º e 2º terão vigência até 01 de junho de 2017, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente, nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias Nº 012/2016; Nº 018/2016; Nº 022/2016 e Nº 014/2017, e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Diário Oficial

Nº 047 – Ano 2017

Segunda-feira, 20 de março de 2017

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2017 - Proc. Adm. nº 002/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e congêneres para a Câmara Municipal de Pradópolis. Tipo: Menor preço por item. - Sessão Pública: 04/04/2017 às 09:00 - Credenciamento: 08:00 às 08:59 - Rua Sete de Setembro, 999, Centro, Pradópolis/SP - Tel: (16) 39819100 - www.pradopolis.sp.leg.br - e-mail: licitacao@pradopolis.sp.leg.br - Pradópolis, 20 de março de 2017 - Thiago Aquino Alves - Presidente.

PORTARIA Nº 030/2017

De 17 de março de 2017.

Institui a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo e nomeia seus membros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, e nomear, para sua constituição, sob a presidência do primeiro, para atuar nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, os seguintes servidores:

I – Membros efetivos:

REGIS BORGES, Secretário Geral;

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Auxiliar de secretaria;

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista.

II – Membros substitutos:

IZABELLA C. GARCIA MOLEIRO, Assessora de Comunicação Social;

MARIA CECÍLIA M. DE ARAUJO, Recepcionista;

ANDRIELLE VANESSA DA SILVA, Assessora de Gabinete.

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do presidente, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros substitutos substituirão os demais membros efetivos da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, considerando apenas sua disponibilidade no momento da designação.

Art. 2º Designar, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, servidor para exercer as atribuições de pregoeiro e sua equipe de apoio, como segue:

I – Pregoeiro(a):

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Auxiliar de secretaria

II – Equipe de apoio:

REGIS BORGES, Secretário Geral;

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista.

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do(a) pregoeiro(a), este(a) será substituído(a) por um dos membros da equipe de apoio, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros substitutos relacionados no inciso II do artigo anterior substituirão os demais membros efetivos da equipe de apoio, em caso de licitação na modalidade pregão, sem prejuízo dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza

Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.

Processo nº SDT/PDR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: Imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital: acesse.pmpfadopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 047 – Ano 2017

Segunda - feira ,20 de março de 2017

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

deste artigo, considerando apenas sua disponibilidade no momento da designação.

Art. 3º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 com suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 4º As nomeações de que tratam os arts. 1º e 2º terão vigência até 01 de junho de 2017, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente, nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias Nº 012/2016; Nº 018/2016; Nº 022/2016 e Nº 014/2017, e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

CONSIDERANDO a necessidade de empenhar despesas e efetuar pagamentos urgentes e inadiváveis desta Edilidade,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e transitório, até a nomeação do servidor competente, o Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade para prática de todos os atos necessários ao processamento e efetivação das despesas públicas desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Todos os atos realizados sujeitar-se-ão à ratificação do servidor Regis Borges, Secretário Geral, sem prejuízos de posterior fiscalização pelo Controle Interno.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 20 de março de 2017.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

ATO Nº 008/2017

De 20 de março de 2017.

Dispõe sobre autorização, em caráter excepcional e transitório, ao Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade para prática de todos os atos necessários ao processamento e efetivação das despesas públicas da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o emprego público de Contador se encontra vago e aguarda-se a apresentação de documentos do convocado para nomeação,



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP de 24/08/2005.
Processo no SDT/PDR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesso
www.pradopolis.dom.eletronico.com.br